



Pref.Munic.de Boa Esperanca do Sul

PR.JOAO PESSOA,409

46717104/0001-12

Exercício: 2017

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.907

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

297	10.301.0019.2013.0000	Manutenção das Atividades de Agua e Esgoto	42.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 016	SAÚDE - QUALIS MAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

42.000,00

Fontes de Recurso

02 00

42.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA ESPERANCA DO SUL, 08 de março de 2017


FABIO LUIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado pela secretaria na data conforme LEI Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 907 DE 08 DE MARÇO 2017
Projeto de Lei nº 007 de 02 de Março de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no
orçamento vigente e dá outras providências"

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de
suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do
Município, crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a
obra de reforma e adequação do Posto de Saúde CS-III provenientes do Convênio Qualismais
UBS do Governo do Estado de São Paulo, classificada sob o número:

02 -- Poder Executivo
02.09 -- Divisão de Saúde
02.09.02 -- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.4.4.90.51 -- Obras e Instalações
R\$ - 42.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo
Superávit Financeiro do Exercício anterior, do Convênio Qualismais UBS apurado pelo
Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual
e das Diretrizes Orçamentárias para 2017, bem como em seus anexos, os projetos, metas e
ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 09 de Março de 2017.


FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal